



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.217/2014

"Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da ENGEBASA – Mecânica e Usinagem Ltda., 60 (sessenta) equipamentos para compor seis estações de Academia ao Ar Livre".

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de dezembro de 2014.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da Empresa ENGEBASA – Mecânica e Usinagem Ltda., 60 (sessenta) equipamentos para compor seis estações de Academia ao Ar Livre, que serão instaladas através da Secretaria de Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º Serão os 60 (sessenta) equipamentos divididos em 6 (seis) estações com 10 equipamentos cada, assim instaladas:

- I. Academia 01 – Praça localizada na Alegria, no quarteirão formado pela Avenida Rui Barbosa, Travessa Alegria e Travessa Primavera;
- II. Academia 02 – Parque da Juventude, localizado na Av. Getúlio Vargas, s/nº, centro;
- III. Academia 03 – Praça localizada no quarteirão formado pela Rua Salustiano Ribeiro, Rua B-5, Rua Davi Rios Pinto e Avenida Pastor Luiz Antônio Rodrigues da Luz, Bairro Moradas da Colina;
- IV. Academia 04 – Praça da Luz, localizado na Rua Osvaldo Jardim, s/nº, Cohab;
- V. Academia 05 – Campo do Vila Iolanda, localizado na Rua Valdomiro Rodrigues, s/nº, Vila Iolanda;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

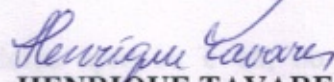
VI. Academia 06 – Campo da Figueira, localizado na Rua Hélio Ifran Pires, s/nº - Santa Rita.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

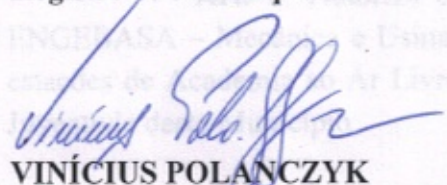
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de dezembro de 2014.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíba e a seguinte


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos

- I. Academia 01 – Praça localizada na Alegria, no quarteirão formado pela Avenida Rui Barbosa, Travessa Alegria e Travessa Primavera;**
- II. Academia 02 – Parque da Juventude, localizado na Av. Getúlio Vargas, s/nº, centro;**
- III. Academia 03 – Praça localizada no quarteirão formado pela Rua Sebastião Ribeiro, Rua B-5, Rua Davi Rios Pinó e Avenida Pastor Luiz Antônio Rodrigues da Luz, Bairro Moradas da Colina;**
- IV. Academia 04 – Praça da Luz, localização na Rua Osvaldo Jardim, s/nº, Colaba;**
- V. Academia 05 – Campo do Vila Iolanda, localizado na Rua Valdomiro Rodrigues, s/nº, Vila Iolanda;**

